

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO N.º02 /2006

**Altera o artigo 106 do
Regimento Interno da Câmara
e dá outras providências.**

**Jair Alfredo Campezato Ribeiro, Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores de São Jerônimo,**

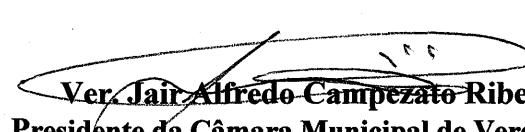
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O Artigo 106, do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Artigo 106 – Nenhum projeto poderá ser posto em discussão sem que tenha sido incluído na Ordem do dia, com antecedência de até 24 horas antes da reunião, sendo que as proposições deverão ser entregues a Secretaria, até às 16 horas do dia da Sessão Ordinária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de março de 2006.


**Ver. Jair Alfredo Campezato Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".